**REQUERIMENTO Nº 161/2019**

**PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB e CLAUDIO OLIVEIRA – PR,** vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso e ao Senhor Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde, **requerendo o repasse dos recursos financeiros pendentes e de responsabilidade do Estado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Sorriso/MT, no valor de R$2.255.380,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos), relativos ao ano de 2018.**

**JUSTIFICATIVAS**

Constitucionalmente há a previsão legal dos entes federados atuarem co-participadamente em todas as ações, a fim de atender com as políticas públicas o cidadão de forma em geral. Quando um ente possui uma estrutura e há uma demanda, deve cobrir a necessidade pela qual o cidadão passa. O cidadão tem o direito que o Estado, independente de qual ente o faça, que cubra a sua necessidade.

Nesta lógica, os entes federados celebram acordos para ampliar suas ações e cobrir demandas locais. Com amparo legal há diversos documentos como Portarias e Resoluções que orientam/organizam ações entre o Estado e o município, conforme especificadas no OFÍCIO SEMSAS Nº 01341/2019, de 22/05/2019, encaminhado ao Senhor Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde de MT, onde o município cobre diversos serviços na área de saúde e o Estado repassa os recursos para cobrir as despesas referentes aos serviços prestados, que seriam competência própria do Estado.

Como relatado no próprio oficio, o governo do Estado, neste ano de 2019, vem realizando o esforço de cobrir estas despesas. Mas, independente do gestor, cada ente precisa cumprir com as suas responsabilidades, isto é, mesmo na troca de governos, o próximo assume os ônus deixados. O governo que saiu deixou pendências financeiras e que precisam ser repassadas ao município de Sorriso. O município se obriga a adiar ou deixar de fazer as políticas públicas de sua competência para cobrir a do outro ente, o que também não é justo/correto.

Desta forma, vimos reforçar a solicitação já posta pelo gestor municipal e requerer os esforços necessários do governo estadual no sentido de liquidar com as pendências financeiras com o município de Sorriso, no montante de R$2.255.380,20 relativos ao ano de 2018, com a cobertura de programas/ações que a Prefeitura realizou e se encontravam firmadas em acordos/convênios: PAICI, REGIONALIZAÇÃO, UPA, ATENÇÃO BÁSICA e ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PROFESSORA SILVANA**  **Vereadora PTB** |  |
| **BRUNO DELGADO**  **Vereador PMB** |  | **CLAUDIO OLIVEIRA**  **Vereador PR** |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |





